

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2025
DE 3 DE ABRIL DE 2025**

Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 063/2023, que autoriza a contratação temporária por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO SERGIPE, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nossa Senhora das Dores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os vencimentos dos cargos previstos no Anexo Único da Lei Complementar nº 063/2023 que estejam abaixo do **salário mínimo vigente para o ano de 2025**, fixado em **R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)**, ficam **automaticamente atualizados para esse valor**.

Art. 2º. Os vencimentos dos professores contratados nos termos da Lei Complementar nº 063/2023 passam a vigorar com os seguintes valores:

I - **R\$ 1.943,04 (um mil novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos)** para jornada de **160 horas mensais**;

II - **R\$ 2.428,80 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)** para jornada de **200 horas mensais**.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 3 de abril de 2025.

**IANNA MARIA PORTO
MELO DE
OLIVEIRA:03159114503**
IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Assinado de forma digital por
IANNA MARIA PORTO MELO DE
OLIVEIRA:03159114503
Dados: 2025.04.03 11:50:08 -03'00'

Calçadão da Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 - Centro - 79-3265-1322.
Nossa Senhora das Dores - Sergipe - CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>